

Nota Sobre Relatório de Transparência Salarial

A **IMPRAM** se dedica permanentemente – e cada vez mais – a olhar com cuidado e respeito para o tema de equidade de gênero. Prezando pelo relacionamento de alto nível com as nossas mulheres colaboradoras e a sociedade em geral, atua com uma comunicação transparente e atende à nova legislação brasileira ao divulgar o Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios, previsto na Lei nº 14.611/2023. Seguindo o formato estabelecido pelo Ministério das Mulheres e Ministério do Trabalho e Emprego, estamos apresentando os dados cadastrados em nossa base por termos mais de 100 pessoas empregadas.

Mais do que extrair e agregar números, as leis devem servir de impulso para gerar realidades positivas e igualitárias que subtraíam todas as formas de injustiça, incluindo as desigualdades de gênero ou cor/raça dentro do mercado de trabalho. Apesar das intenções retas da nova lei, as métricas escolhidas não oferecem uma fotografia fidedigna da nossa Empresa.

Isso porque a metodologia dos Relatórios está baseada na CBO, Classificação Brasileira de Ocupações, e no agrupamento de cargos, organizados por “Grandes Grupos de Ocupações”. A Lei nº 14.611/2023, por sua vez, propõe a comparação entre os salários pagos para realização de trabalho de igual valor, ao passo que os Relatórios agregam diferentes tipos de cargos, sem distinção de natureza da função, área de atuação, tempo de empresa, tempo na função, produtividade, perfeição técnica, tampouco níveis hierárquicos. Dessa forma, é perceptível que os Relatórios anexados oferecem análises comparativas de salários e cargos que, na verdade, não são comparáveis.

A IMPRAM, luta pelos direitos das mulheres continuamente, onde durante anos vem criando políticas de incentivo à contratação de mulheres em cargo de liderança.

Sendo assim, nos colocamos à disposição para qualquer dúvida que possa vir a existir referente a esta temática tão importante.

Ressaltamos que a elaboração deste relatório foi conduzida de maneira unilateral pelo MTE, sem a participação da IMPRAM no processo de coleta, análise de dados ou definição de metodologia utilizada. Dessa forma, não dispomos de detalhes que justificam os critérios e as variáveis utilizadas na comparação salarial.